

25, na pessoa de seu representante legal Regis Leandro de Moraes, CPF 286.614.268-39, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: A cobrança de R\$ 211.581,72 (04/2015), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 0033443530000001840 (cadastrado internamente sob o nº 4435000001840300170). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorário, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

40ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0234732-73.2007.8.26.0100
Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
Requerente: Banco Bradesco S.a.
Requerido: Betontec Tecnologia e Engenharia Ltda e outros

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
PROCESSO Nº 0234732-73.2007.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paula Velloso Rodrigues Ferreri, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Betontec Tecnologia e Engenharia Ltda, CNPJ. 47.183.611/0001-86, na pessoa de seu representante legal; Ken Tuchiya, RG. 3.917.967 e CPF. 032.790.068-72; Maristela Soares Leite Tuchiya, RG. 3.527.011 e CPF. 306.775.478-62 e a Tatiana Leite Tuchiya, RG. 25.765.840-3 e CPF. 255.995.228-90, que Banco Bradesco S/A, lhes ajuizou uma ação de Execução, para cobrança de R\$ 452.385,98 (04/09/2007), em virtude do avençado no Instrumento Particular de Confissão de Dívida Taxa Prefixada, nº 385/1.710.524-2, firmado em 20/09/2006, do qual os executados deixaram de honrar com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de dezembro de 2017.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 18/jan/18

Edital para convocação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/05. Extraído dos Autos da Recuperação Judicial - Inadimplemento de NEDUAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, PROCESSO Nº 1024014-03.2015.8.26.0100, com prazo de 10 dias. O(A) Doutor(a) Daniel Carnio Costa, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA NEDUAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, que após verificação dos créditos feita pelo responsável técnico do administrador Judicial, Dr. Filipe Marques Mangerona, nos termos do artigo 7º da lei 11.101/2005 (LRF), expedido nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE NEDUAÇO PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, processo nº 1024014-03.2015.8.26.0100, em tramite perante a Primeira Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo(SP), determinou-se a publicação da lista de credores a que se refere o § 2º, do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º, da Lei de Recuperação, serão admitidos no mencionado processo com a inclusão no Quadro Geral de Credores, informando, ainda, a Administradora Judicial, que no prazo de dez (10) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos, se encontraram à disposição das pessoas referidas no mesmo art. 8º, no endereço de seu escritório, situado na Praça Dom José Gaspar, nº 76, cj. 35, República, São Paulo/SP, CEP: 01047-010, no horário das 9:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou através do telefone (11) 3258-7363, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de crédito através do e-mail 1vfrjneduaco@gmail.com. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os credores e seus respectivos créditos, em suas respectivas classes. Classe I Créditos Trabalhistas: Elvislândio Alves da Silva: R\$ 1.652,34. TOTAL CLASSE I: R\$ 1.652,34; Classe II Créditos Garantia Real: não há; Classe III Créditos Quirografários: Açotel Indústria e Comércio Ltda. R\$ 38.604,86, Banco Bradesco S.A. R\$ 281.643,11, Itaú Unibanco S.A. R\$ 406.554,40, Beloti Batista & Cia Ltda. R\$ 6.799,21, Centurion Aços Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda. R\$ 97.390,07, Crifer Laminados de Aço e Ferro Ltda. R\$ 3.518,89, Kloeckner Metais Brasil S.A. R\$ 12.972,30, Lansa Ferro e Aço Ltda. R\$ 176.600,01, Multiaços Indústria e Comércio de Produtos Técnicos Ltda. R\$ 69.986,81, Pires do Rio Cibraço Comércio e Indústria de Ferro e Aço Ltda. R\$ 49.239,84, Sampaio Distribuidora de Aço S.A. R\$ 13.443,86, Steel Service Beneficiamento em Bobinas de Aço S.A. R\$ 5.606,83. TOTAL CLASSE III: R\$ 1.162.360,19; Classe IV Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Master Administração de Negócios e Participações LTDA EPP. R\$ 56.681,11,

Organização Contábil Alwa S/S Ltda. EPP. R\$ 6.909,60, D Cinco Produtos Siderúrgicos EIRELI. R\$ 258.243,17, TOTAL CLASSE IV: R\$ 321.833,88. TOTAL GERAL R\$ 1.485.846,41. Passivo Fiscal: R\$ 364.066,39. Ficam, portanto, todos os Credores, a Devedora e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. As eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntados nos autos principais (art. 8º, parágrafo único). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. São Paulo, 18 de agosto de 2015.

(...)

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA PROMOVIDA POR MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EM FACE DE INOVA CORPORATE LTDA., PROCESSO 1031137-52.2015.8.26.0100. O Doutor Daniel Carnio Costa, MM. Juiz Titular de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER QUE, por parte do Administrador Judicial de Inova Corporate Ltda, CNPJ 07.035.486/0001-42, foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, à Praça Dom José Gaspar, 134, Conj. 142, República, CEP 01047-010, São Paulo/SP, no horário comercial, podendo no prazo de 10 dias, contados da publicação da referida relação (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005), apresentar ao MM. Juiz de Direito, impugnação (Art. 8º da Lei 11.101/2005). RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE TRABALHISTA: GERALDO FIRMIANO: R\$20.000,00; TOTAL: R\$20.000,00; CLASSE QUIROGRAFÁRIA: AZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA: R\$500.000,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A: R\$101.115,63; CONCRETO CONFIANÇA LTDA: R\$18.281,70; IPR INDÚSTRIA DE PREFABRICADOS RAFARD LTDA: R\$41.114,10; MAC KAY LOWER: R\$20.000,00; MANETONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: R\$78.804,99; TOTAL MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA: R\$67.011,04; TOTAL: R\$826.327,46; TOTAL APURADO: R\$846.327,46. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 22 de novembro de 2017

Processo Digital nº: 1056425-68.2016.8.26.0002

Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

Requerente: JDG Usinagem de Micro Peças Indústria e Comércio Ltda - Epp

Requerido: JDG Usinagem de Micro Peças Indústria e Comércio Ltda - Epp

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Carnio Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os CREDORES e INTERESSADOS na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de J D G USINAGEM DE MICRO PEÇAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, para comparecerem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES que se realizará no endereço sito a Rua Antonio do Campo, nº 843, bairro Pedreira, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04459-000, em primeira convocação no dia 21/02/2018, às 10h00min, e em segunda convocação no dia 28/02/2018, às 10h00min, cuja ordem do dia será APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível para consulta do site do TJSP e obtenção de cópias no escritório do administrador judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III da Lei nº. 11.101 de 2005., e também podem ser acessados através do portal www.tjsp.jus.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de dezembro de 2017.

Foros Regionais Varas Cíveis

I - Santana, Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

Varas Cíveis

2ª Vara Cível

Foros Regionais

I Santana

Varas Cíveis

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0015829-62.2016.8.26.0001

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GOLD SAGRED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Ewerton Gomes Paulino Costa, alegando em síntese: Requer a concessão de tutela antecipada, cumulado com pedido de indenização por dano moral para excluir o nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, em razão